



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 62/2024

**Senhor Presidente,**

**Considerando** os adicionais previstos no parágrafo único do artigo 149, §1º do artigo 150 e parágrafo único do artigo 151;

**Considerando** que verificamos situações diferenciadas entre servidores que laboram no mesmo ambiente e recebem adicionais em índices diferenciados;

**Requeiro que oficie ao Prefeito Municipal de Bebedouro**, para que respondam aos questionamentos referentes aos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade, dentro do prazo regimental:

- 1- Quais funções da prefeitura que ensejam o pagamento adicional de insalubridade periculosidade e penosidade?
- 2- Quantos laudos ambientais, individuais e/ou coletivos, foram elaborados desde o ano de 2021? Detalhar mês-a-mês.
- 3- Quais servidores recebem atualmente adicional de insalubridade periculosidade e penosidade?
- 4- O que justifica o pagamento de adicional de insalubridade aos coveiros em 20%, uma vez que dentro das atribuições constantes do anexo inserido pela Lei Complementar nº 163/2024 à Lei Complementar nº 145/2022, constam *“Auxiliar nos serviços funerários. Construir, preparar, limpar, abrir e fechar as sepulturas. Realizar sepultamentos. Exumar cadáveres. Trasladar corpos e despojos... Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do cemitério.... Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes no cemitério para o local adequado para sua coleta... trasladar restos mortais para os ossários.”*, tendo em vista que o anexo 14 da NR 15 determina pagamento em grau máximo para risco por agente biológico, pela leitura das atribuições constantes em Lei Municipal, uma vez que manipulam ossos, restos mortais, trasladam corpos e despojos?
- 5- Encaminhar cópia do laudo individual de periculosidade dos servidores que desempenham a função de Engenheiro de Segurança e o de Técnico

**“Deus Seja Louvado”**

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



do Trabalho, matrículas nº 015525 e 012239? Quais atividades constantes da NR 16 foram encontradas e que justificam o adicional? Qual o tempo de exposição diário desses servidores? Qual o local de trabalho diário desses servidores?

- 6- Encaminhar cópia do laudo individual de insalubridade da servidora braçal contratada que desempenham função administrativa no cemitério municipal, matrícula nº 022153 e da servidora matrícula nº 022495? Encaminhar os contratos mantido entre a prefeitura e as servidoras.
- 7- Encaminhar cópia do laudo individual e/ou coletivo de insalubridade dos servidores que desempenham a função de cozeiro, matrículas nº 023914, 023915 e 023282?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2024.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSD**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3PS8CE442KJWZ221>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3PS8-CE44-2KJW-Z221**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50113/2024 - 07/11/2024 - 10:28 - 3PS8-CE44-2KJW-Z221